



Ministério da Educação e Cultura  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



R E I T O R I A

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação em Química.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sua reunião de 26 de fevereiro do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 12, alínea k, e 25, alínea r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

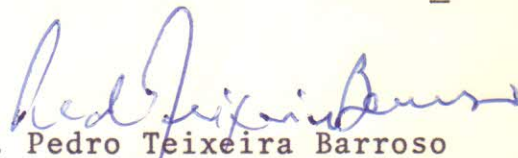
R E S O L V E:

Art. 1º - É criado, na forma do Plano aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 20.11.75, o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, de que trata o Processo nº 15.977/75, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 1976.

  
Prof. Pedro Teixeira Barroso  
Reitor

D.O. de 12.03.76